



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Gabinete da Vereadora
CORDEIRO – CIDADE EXPOSIÇÃO –

Câmara Municipal de Cordeiro
Protocolo nº 378
16/05
Horário
09 Ato. 2023
Assinatura

INDICAÇÃO N.º 108 /2022

Indico a Mesa Diretora alicerçado no Regimento Interno desta Colenda Casa Legislativa que seja solicitado ao Exmo. Prefeito de Cordeiro, Senhor Leonan Lopes Melhorance, para que tome as providências cabíveis no sentido que seja implantado o serviço de monitoramento de ocorrências de violência escolar, de acordo com a Lei Federal 14.643/2023, chamado Sistema Nacional de Acompanhamento e Combate à Violência nas Escolas (SNAVE).a.

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO que compete ao Vereador fazer indicações, em vista de assegurar o interesse social previsto na Constituição Federal, esta indicação tem o objetivo de criar mais seguranças para os alunos das nossas escolas, de acordo com a Lei Federal 14.643/2023.

A criação desse sistema vai permitir um cuidado com o tema, mas mais do que isso, permitir que os sistemas possam responder de maneira diferenciada às situações de violência.

De acordo com a nova lei, o serviço deverá atuar, prioritariamente, na produção de estudos, levantamentos e mapeamento de ocorrências de violência escolar; na sistematização e divulgação de soluções eficazes no combate à violência escolar; e em programas educacionais e sociais direcionados à formação de uma cultura de paz. Também terá que prestar assessoramento às unidades consideradas violentas e apoio psicossocial às vítimas de violência nas escolas.

A tecnologia usada deve permitir a integração e o tratamento de informações recebidas por telefone, e-mail, sites na internet e outras mídias. Caberá ao Executivo a responsabilidade de oferecer um número de telefone de acesso gratuito em todo o país para recebimento de denúncias de violência escolar ou risco iminente.

Com a implantação de sistema de segurança, poderá ser impedido:

- Agressão: Agressão física, verbal ou emocional pode ocorrer entre alunos ou entre alunos e professores.
- Bullying: O bullying é um tipo de agressão que é repetido e intencional. Ele pode causar danos físicos e emocionais aos alunos.



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Gabinete da Vereadora
CORDEIRO – CIDADE EXPOSIÇÃO –

- Abusos: As crianças e os adolescentes podem ser vítimas de abusos físicos, sexuais ou emocionais dentro de uma escola.
- Drogas e álcool: As escolas podem ser um local onde as drogas e o álcool são facilmente acessíveis para os alunos. O uso de drogas e álcool pode levar a uma série de problemas, incluindo acidentes, violência e problemas de saúde.

Diante do exposto, vimos o quanto é importante a execução desta Lei Federal citada acima. Peço encarecidamente que minha indicação seja acatada pelo Poder Executivo, para que assim possamos fazer o que compete à Administração Pública.

Sala de Sessões Juscelino Kubitschek, 28 de março de 2022.

FABIOLA MELO DE CARVALHO
Vereadora Proponente
Fabiola Melo de Carvalho
Vereadora
Câmara Municipal de Cordeiro